



DOM 20-03-99

PL 899/97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 175/99 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 899/97

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Carlos Neder que tem por objetivo instituir Ações de Prevenção à Transmissão do vírus da AIDS por via sanguínea. Dentre as ações a serem instituídas, inclui-se a distribuição, pelo Poder Público, de seringas descartáveis aos usuários de drogas.

O nobre Vereador justifica sua propositura com a inclusão de vários artigos de revistas, jornais, etc., que descrevem o problema de contaminação da AIDS que está cada vez mais crescente no País, e muitos deles destacam como o maior transmissor da doença, o compartilhamento de seringas entre usuários de drogas. A leitura dos artigos também nos alerta para a continuidade de campanhas educativas acerca do assunto, para que possa haver a redução do número de pessoas contaminadas, que hoje inclui-se mulheres e jovens de classe social mais elevada.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela Legalidade às fls. 06 com um voto contrário.

No que tange ao mérito desta Comissão, acreditamos tratar-se de uma matéria muito relevante para o bem estar social do Município. De acordo com as pesquisas apresentadas recentemente, o número de pessoas infectadas é cada vez maior e o que nos preocupa é que nascem várias crianças portadoras do vírus que lhes foram transmitidos por suas mães.

Sabemos que uma das formas mais eficientes de se combater a doença seria a informação à população que na maioria dos casos ignora os meios de transmissão ou não utilizam-se corretamente dos mesmos. Como descreve o Ministro José Serra à reportagem anexa às fls. 10, cresce o número de mulheres contaminadas pois os maridos fazem sexo "fora do lar" sem o uso correto de preservativos que eliminaria totalmente o risco de uma contaminação.

Portanto, está evidente que a população precisa ser melhor informada sobre a doença e como prevenir-se.

A distribuição de seringas pelo Poder Público, seria uma maneira eficiente de proteger os usuários de drogas e ao mesmo tempo uma oportunidade de estar levando mais informações a estas pessoas para que possam se prevenir melhor.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o Parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 18/03/99.

Paulo Frange - PRESIDENTE

Mário Dias - RELATOR

José Olímpio

Myryam Athle